



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505242.000020/2024-00

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição de mantimentos necessária para o bom andamento dos serviços prestados pelo Projeto de Conservação Quelônios de Marabá e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, bem como o atendimento aos contribuintes que buscam os serviços desta secretaria.

O material é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades do Projeto Quelônios e dessa Secretaria, para a prestação de serviços junto ao Município de Marabá, e junto a população, já que é um serviço de interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Administrativo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda integra o Plano de Contratações Anual alinhado ao Planejamento Estratégico, bem como foi prevista na programação orçamentária da SEMMA, para o ano de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - Ser do ramo de comércio de gêneros alimentícios;

2 - Possuir em estoque ou a pronta entrega os materiais solicitados;

3 - A compra deverá ser realizada por empresa do ramo com devido alvará e licenciada de funcionamento por autoridades do estado e/ou município;

4 - Trata-se de compra de natureza não continuada, tendo em vista ser uma compra de material para execução de atividades até dezembro de 2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Arroz tipo 1 - pcte 5 kg	UNIDADE	30
2	Feijão carioca 1kg	UNIDADE	30
3	carne c/osso	KG	60
4	Frango congelado	KG	80
5	Linguiça comum	KG	30
6	Ovo - cartela c/30 unid.	UNIDADE	30
7	Salsicha	KG	30
8	Cebola	KG	30
9	Tomate	KG	30

10	Salsicha	KG	30
11	Batata	KG	30
12	Macarrão 500g	UNIDADE	30
13	Oleo soja 900ml	UNIDADE	48
14	Café 250g C/ 20 unidades	CAIXA	15
15	Leite em pó 400g	UNIDADE	120
16	Biscoito cream cracker	UNIDADE	320
17	Suco em pó PCTE 10 GR	UNIDADE	260
18	Colorau	UNIDADE	30
19	Farinha de mandioca	UNIDADE	80
20	Cominho	UNIDADE	50
21	Pimenta do reino	UNIDADE	50
22	Vinagre 500ml	UNIDADE	50
23	Molho tomate 300g	UNIDADE	50
24	Flocão Arroz 500g	UNIDADE	50
25	Flocão milho 500g	UNIDADE	50
26	Alho	KG	20
27	Salsicha	KG	20
28	Manteiga 500g	UNIDADE	25
29	Açúcar Cristal - c/15 unidades	FARDO	15
30	Goiabada 200g	UNIDADE	50
31	Repelente 200ml	UNIDADE	40

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante orçamentos de 3 (três) empresas do ramo e do Painel de Preços Públicos. A quantidade solicitada será suficiente para atender as necessidades no período de 3 meses.

O quantitativo mencionado na Memória de Cálculo deste ETP, ainda neste escopo foram realizadas também pesquisas, no que tange às contratações do serviço promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

O levantamento de mercado foi realizado por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada ou não nos termos e a ordem estabelecida no art. 23, § 1º da Lei 24.133/2021.

Sendo assim, para os itens a serem adquiridos foi realizada levantamento de mercado no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, sendo usado como parâmetro para a presente contratação.

Ademais, com o intuito de adequar a contratação a realidade local e retificar a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, as quais foram usadas como parâmetros para a presente aquisição, em virtude da agilidade na entrega, da possibilidade de manter uma relação mais agiu com fornecedor e para o fomento da economia local.

Não se aplica a realização de audiências e/ou consulta pública;

Não se aplica a verificação de logística menos onerosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimada para a contratação é de R\$ 17.915,14 (Dezesete mil novecentos e quine reais e quatorze centavos). A estimativa foi feita com base em pesquisa no mercado local e Banco de Preços Público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A definição dos objetos da pretensa contratação decorre de uma análise metódica das necessidades específicas para o atual exercício financeiro desta Secretaria Municipal, levando em consideração as atividades executadas no Projeto de Conservação Quilômetros de Marabá e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Diante disso, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade desta secretaria, considerando a viabilidade técnica e econômica, a melhor solução é a AQUISIÇÃO MANTIMENTOS de acordo com especificações comuns de mercado, por dispensa de licitação - baixo valor.

A solução mais adequada consiste na compra de todos os mantimentos com apenas uma empresa fornecedora, tendo em vista o maior controle na qualidade dos produtos, maior custo benefício, melhores preços, tornando a contratação menos onerosa e mais vantajosa e econômica para a administração pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a aquisição não será parcelada em razão de ser uma compra única, procedendo-se à contratação direta por dispensa de licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Acredita-se que o não parcelamento da contratação representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação por menor preço global por lote, o que deve resultar em um trabalho mais eficiente e eficaz por parte da empresa, na entrega do material.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição dos mantimentos a serem adquiridos é o atendimento das necessidades do Projeto de Conservação Quilômetros de Marabá e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na execução da sua função típica.

Deste modo, pretende-se com a contratação que esta secretaria tenha condições adequadas para prestação dos serviços, garantindo a execução adequada de atividades relacionadas ao Projeto e ainda as atividades executadas na SEMMA.

Garantir que a aquisição dos mantimentos será realizada de forma econômica, com adequada relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida dos produtos e evitando desperdícios ou aquisições desnecessárias.

A contratação pretende também adquirir mantimentos para suprir as necessidades adequadas para os servidores que executam cada tipo de atividade do Projeto Quilômetros respeitando as especificidades e demandas previstas necessárias.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações prévias para a contratação

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas/interdependentes com o objeto da contratação pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações dos objetos e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

A licitante vencedora deverá observar, no que couber, o seguinte: Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448.

Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres

difenilpolibromados (PBDEs).

14. ANÁLISE DE RISCO

Como resultado da análise de risco ID SEI 0115442, esta contratação classifica-se como de risco baixo. Importando nas seguintes recomendações:

1. Que a pesquisa de preço esteja dentro do valor do mercado local.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara explicitamente que a contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos apresentados no estudo técnico preliminar.

Marabá - PA, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Ana Karolina de Araujo Costa

Auxiliar Administrativo

Matricula nº 60780

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Rubens Borges Sampaio

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria 086/2018 – GP



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karolina de Araújo Costa**, **Assistente Administrativa**, em 30/09/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Borges Sampaio**, **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, em 30/09/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115456** e o código CRC **D38D6ABB**.

